

185938 - III FLI Serrana  
A TENDA LITERARIA EVENTOS CULTURAIS E PARTICIPACOES EIRELI  
CNPJ/CPF: 22.144.276/0001-86  
Cidade: Teresópolis - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

185997 - Mercado Central - 90 anos  
INSTITUTO CULTURAL SERGIO MAGNANI  
CNPJ/CPF: 06.922.630/0001-08  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020  
ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º )

181086 - Plantas medicinais, memória e tradição no oeste catarinense  
CATAVENTO PRODUCAO CULTURAL EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 18.066.574/0001-28  
Cidade: Pinhalzinho - SC;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

## ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)  
181151 - BATUQUES MARANHENSES  
SILVERIO COSTA JUNIOR PRODUCOES CULTURAIS EVENTOS E SERVICOS - ME  
CNPJ/CPF: 19.601.188/0001-51  
Cidade: São Luís - MA;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

182611 - SAMBARAP FESTIVAL - 2ª Edição  
SAMBARAP PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 27.496.473/0001-88  
Cidade: Itaboraí - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

183975 - Gravação do primeiro CD da Banda HPO  
LUIZ CARLOS DA SILVA RODRIGUES  
CNPJ/CPF: 697.314.896-49  
Cidade: Ponte Nova - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

184265 - Viola Caipiracabana  
ASSOCIACAO ORQUESTRA PIRACABANA DE VIOLA CAIPIRA  
CNPJ/CPF: 14.024.676/0001-20  
Cidade: Piracicaba - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

184845 - FESTIVAL ID MUSICAL  
PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA - ME  
CNPJ/CPF: 19.939.528/0001-59  
Cidade: Recife - PE;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

185995 - São João Musical de Caruaru - Palcos  
FUNDACAO DE CULTURA DE CARUARU  
CNPJ/CPF: 11.474.400/0001-55  
Cidade: Caruaru - PE;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

190887 - Nefesh - Dores da Alma  
FTJMI ALMEIDA & FONSECA PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 19.308.397/0001-01  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26)  
184368 - Salão do Chocolate de São Paulo  
PERCPAN - MARKETING E CIA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 15.534.889/0001-64  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)  
179360 - Jornal do Mercado  
FABRICIO SCALCO COSTA - ME  
CNPJ/CPF: 08.576.048/0001-54  
Cidade: Porto Alegre - RS;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

183650 - CORA LAB - Laboratório de Produção Cultural para Mulheres (edição 01)  
FAZ . FAZENDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 09.350.552/0001-02  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019, o disposto na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 518, de 18 de fevereiro de 2019, e pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e o art. 13 da Portaria nº 7.073, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º O Anexo VIII da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art.2º.....
- 1.1. Coordenação de Acompanhamento e Execução de Projetos - COAEP
  - 1.2. Divisão de Apoio ao Gabinete - DIAPG
    - 1.2.1. Serviço de Apoio Administrativo - SEADM
  - 4.1.1. Coordenação de Programas e Projetos em Infraestrutura de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - COIPD
- ....." (NR)

"Art. 5º-A. À Coordenação de Acompanhamento e Execução de Projetos compete:

- I - subsidiar o Gabinete quanto aos atos relativos ao acompanhamento e avaliação de projetos e ações;
- II - acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades na área de sua competência;
- III - realizar os atos relativos à execução orçamentária e financeira das ações e planos orçamentários da Secretaria como Unidade Gestora;
- IV - assistir o Gabinete na consolidação dos documentos relativos ao Relatório de Gestão, quanto aos aspectos da execução orçamentária, financeira e transferências voluntárias da Secretaria." (NR)

"Art. 23-A. À Coordenação de Programas e Projetos em Infraestrutura de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico compete:

- I - auxiliar no cumprimento das competências da Coordenação-Geral de Infraestrutura de Pesquisa;
- II - acompanhar a execução de programas e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) nas áreas de sua competência;
- III - articular ações para captação e gestão de recursos destinados ao fomento de capacitação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas de sua competência;
- IV - coordenar, executar, acompanhar e secretariar conselhos e comissões sob sua responsabilidade;
- V - propor, coordenar e avaliar estudos estratégicos e a identificação de demandas e oportunidades nas áreas de sua competência;
- VI - elaborar e coordenar planos operativos e relatórios gerenciais de execução de programas sob sua responsabilidade; e
- VII - promover e apoiar a realização de eventos técnicos e científicos no âmbito das áreas de sua competência." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - os seguintes itens do art. 3º do Anexo VII da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019:

- a) 2.1.1.;
- b) 2.3.1.; e

II - os seguintes artigos do Anexo VII da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019:

- a) art. 9º; e
- b) art. 14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2020.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

### SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

#### PORTARIA Nº 6.871-SEI, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do artigo 73, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. -, de 28 de janeiro de 2019, considerando o disposto no artigo 29, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e considerando os termos do processo nº 01250.051944/2018-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16270/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art.1º Extinguir, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização para execução do serviço de retransmissão de televisão, concedida à NICTV - SOCIEDADE DE TELEVISÃO EDUCATIVA S/C LTDA., mediante o uso do canal 57- E (cinquenta e sete decalado para menos educativo), em caráter primário, no município de Niterói, estado do Rio de Janeiro, outorgada por intermédio da Portaria n.º 2465, de 17 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

### DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMERCIAL

#### PORTARIA Nº 6.906-SEI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 53000.031023/2013-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2421/2013//GTCCO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pelo Município de Itapuranga, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Itapuranga, estado de Goiás, utilizando o canal 38 (trinta e oito), consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a TV Cachoeira do Sul Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado de Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

#### PORTARIA Nº 6.907-SEI, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 53000.014173/2014-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 899/2017/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, utilizando o canal 9 (nove), consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

#### PORTARIA Nº 6.909-SEI, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 53900.015105/2015-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9152/2015/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Buriti Alegre, estado de Goiás, utilizando o canal 25 (vinte e cinco), consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Jataí, estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

